

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 25/11/2020 11:42:32

Em apertada síntese é o relatório. Passemos a manifestar a respeito da matéria. As exigências sob testilha, encontram-se guardada no artigo 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho, de 1.993 e, suas alterações posteriores, bem como é pacífico o entendimento firmado de que manutenção de jardinagem e outros congêneres são considerados como serviços de engenharia, na área de agronomia. Pelas razões expostas e, por se tratar de matéria já enfrentada em outras oportunidades, julgo improcedente a impugnação formulada pela sociedade empresária LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Goiânia, 25 de novembro de 2.020 Ubiratan Cipriano Aguiar Pregoeiro

[Fchar](#)